



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 006-NA, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a  
firmar convênio com a EMATER-DF e dá  
outras providências.

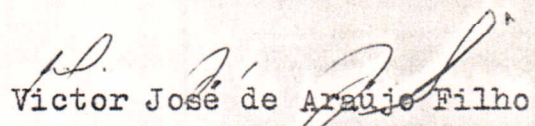
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar,  
com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF, convênio de coopera-  
ção, nos termos da minuta anexa, integrante desta lei,  
contribuindo o município com importância equivalente  
a 1,0% (um por cento) sobre sua cota anual de FPM, re-  
passados mensalmente e observada a mesma proporção so-  
bre cada parcela recebida.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo adotará as providências ju-  
rídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para a  
celebração do instrumento de convênio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

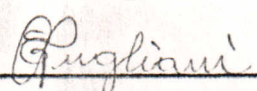
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,  
em 26 de fevereiro de 1.993.-

  
Victor José de Araújo Filho  
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra

  
Evandina Gomes Pugliani  
Agente Administrativo

Fls.V.93 - livro nº 06.-